



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1091/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 153/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças e da Virada Social, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes e às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, se constatou o espírito de solidariedade que os paulistanos têm demonstrado ao seu próximo em meio ao período pandêmico (Covid-19), onde empresários, organizações sociais e religiosas, movimentos e demais voluntários se dispuseram a ajudar de alguma forma, seja com doações de alimentos, roupas, cilindros de oxigênio, respiradores, bem como apoio espiritual, orações, etc. Deve-se destacar a importância desta data e o espírito de solidariedade, auxílio e caridade de um para com o outro. Consolidado com práticas voluntárias por parte da sociedade civil organizada em suas diversas formas de instituições, nasce a necessidade do reconhecimento desta data especial e de ações dessas pessoas, especialmente ao incentivo de práticas de bondade e solidariedade entre a população. O costume do "Dia de Ação de Graças" vem dos Estados Unidos. Em 1620, saindo da Inglaterra, singra os mares o "Mayflower", levando a bordo muitas famílias. São peregrinos puritanos que, fugindo da perseguição religiosa, vão buscar a terra da liberdade. Chegando ao continente americano, fundam treze colônias, semente e raiz dos Estados Unidos da América do Norte.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório emerece prosperar, eis que promove uma data em que se comemora a união e solidariedade de todas as pessoas em torno de um bem comum, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.^a Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver.^a Sandra Santana (PSDB)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)
Ver. Delegado Palumbo (MDB)
Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)
Ver. Fernando Holiday (NOVO)
Ver. Isac Felix (PL)
Ver. Jair Tatto (PT)
Ver.^a Janaína Lima (NOVO)
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2021, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.